



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 23 de maio de 2014 - Nº 589 - Distribuição Gratuita



**SEJA VOCÊ A MUDANÇA
NO TRÂNSITO.**

A DIMUTRAN ALERTA:

*98% dos condutores não acreditam no risco de usar o celular e dirigir.

*Distraído ao celular, o condutor acaba não respeitando a velocidade da via, dificilmente olha no retrovisor e pode não prestar atenção nas placas de trânsito.

*Dirigir falando ao celular aumenta em até 400% o risco de acidente.



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

DIMUTRAN
Diretoria Municipal de Trânsito

DENATRAN



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 4.461 de 29 de abril de 2014**

Da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 3.887, de 02 de janeiro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º – O artigo 2º, do Decreto nº 3.887, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública será composto por:

- I - Débora Regina Thomaz Pais – Presidenta
- II - Mauro Sérgio Sala – Secretário
- III - Bruno Thim – membro

Parágrafo Único – O (a) "Presidente (a)"; o (a) "Secretário (a)"; e o “membro”, farão jus ao recebimento da gratificação prevista no art. 5º da Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 4.176, de 16.09.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 29 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.465 de 30 de abril de 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 2925/13 e da outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 113/2014 - CMC, da Câmara Municipal de Cordeirópolis e do Processo Administrativo nº 1785/2014.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	

20.01.00	01.031.2001.2001	3.3.90.39	6.500,00
Total.....			6.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64) por anulação parcial da seguinte dotação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
01.01.00	01.031.2001.2001	3.3.90.36	6.500,00
Total.....			6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 30 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.466 de 02 de maio de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0055	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirospis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirospis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.467 de 02 de maio de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0035	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0061	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.468 de 07 de maio de 2014

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0416	5.800,00
13.01.00	4.4.90.00.00	15 452 1300 - 1302	01	0511	600,00

Total.....	6.400,00
-------------------	-----------------

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	5.800,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 1302	01	0491	600,00
Total.....					6.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.469 de 07 de maio de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	24 721 0881 - 0881	01	0408	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	24 721 0881 - 0882	01	0409	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.470 de 07 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.602,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0315	22.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0442	01	0326	2,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0533	8.800,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1404	01	0534	3.300,00
Total.....					34.602,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 34.602,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0440	01	0313	8.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0325	900,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0448	01	0331	602,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1903	01	0341	12.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1928	01	0345	1.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0529	12.100,00
Total.....					34.602,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.471 de 07 de maio de 2014
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.323,56 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0442	01	0326	2,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0442	01	0661	12.684,07
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0442	95	0662	7.637,49
Total.....					20.323,56

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 20.323,56 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 7.638,49 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) e da anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 12.685,07 (doze mil, seiscentos

e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0314	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0327	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0440	01	0333	2.500,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1900	01	0339	5.685,07
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0347	500,00
Total.....					12.685,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.472 de 09 de maio de 2014
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0356	200.000,00
Total.....					200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 145.990,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais) e da anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1904	01	0344	110,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0441 - 0441	01	0353	4.950,00
05.01.00	4.4.90.00.00	16 482 0550 - 1911	01	0369	29.950,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 0450	02	0611	19.000,00
Total.....					54.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

PROBLEMAS COM DROGAS ?

Nós podemos ajudar



**Narcóticos
Anônimos**

www.na.org.br

GRUPO RESGATE

Rua Siqueira Campos nº 87 - Centro

Reuniões:

Terças, Quintas e Sábados a partir das 20:00 h

Último Sábado de cada mês reunião

aberta ao público em geral

Mais informações: 0800 8886262 / (19) 99145 6544

Decreto nº 4.473 de 09 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 76.362,56 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0365	76.362,56
Total.....					76.362,56

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 76.362,56 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0441 - 0440	01	0352	5.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0362	7.500,00
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0003	01	0363	3.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0364	7.442,56
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0003	01	0366	12.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	16 482 0550 - 1910	01	0367	10.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0368	31.420,00
Total.....					76.362,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.474 de 12 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	02	0108	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0114	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 35/2014**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e dietas enterais para a Secretaria Municipal de Saúde

Data da Sessão Pública do Pregão: 10/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 19 de maio de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 36/14**

Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas e mesas para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 11/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de maio de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 37/14**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 12/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de maio de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 38/14**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 21 de maio de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 39/14**

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,

Data da Sessão Pública do Pregão: 09/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado

de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 21 de maio de 2014.

Edvaldo José Vitório

Diretor de Suprimentos

ATO DECISÓRIO – 34/14

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Flávia Moselli Costa - RG- 42.167.841-0

CARGO – Professor(a) PEB I

UNIDADE – EMEF “Prof Jorge Fernandes”

Endereço - Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) - 3546-3321

ALESSANDRA W. CANIATTO

Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dispõe sobre a aprovação do Piso Soda/ São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04/2014 de 28 de abril de 2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que foram conferidas pela Lei nº 1854, de 06 de março de 1996.

Considerando, a deliberação da plenária realizada em 28 de abril de 2014.

Considerando, o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93 (LOAS).

R E S O L V E

Aprovar a inclusão do Piso Social São Paulo, visto que de acordo com a resolução SEDS 05 de 25/03/2014, publicada no DOE de 26/03/2014, o município de Cordeirópolis foi contemplado com o recurso adicional no valor de R\$- 4.034,54 (quatro mil e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que destinaremos: 60% - no valor de R\$-2.420,72 (Dois mil quatrocentos e vinte reais, setenta e dois centavos) à Proteção Social Básica, na unidade pública Construindo o Amanhã - Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho regulamentado pela Resolução CNAS nº 33/2011, e 40% - no valor de R\$- 1.613,82 (Hum mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) à Proteção Social Especial na unidade pública Casa da Esperança - Serviço de acolhimento institucional - Abrigo institucional.

Cordeirópolis, 28 de abril de 2014

GIANE CATAI LOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assistente Social - CRESS:32059

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar em 23 de maio de 2014, às 17h, no salão social do Cordeiro Clube (Praça Jamil Abraão Saad, nº 86), sobre o Projeto de Lei nº 22/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.**

Cordeirópolis, 15 de maio de 2014.

José Geraldo Botion

- Presidente -

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

ALISSON IRON DOS SANTOS JANUARIO

ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA

ARTUR DIAS DA COSTA

BRENO FRANCISCO LEME

CLAUDIO PEREIRA LEANDRO

EDMAR MARIANO PEREIRA

GILICLECIO ALMEIDA DOS SANTOS

JADISSON ANTONIO BRAGA

JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO

JUNIOR BRAZ DOS SANTOS

LINIKER SANTOS SILVA

LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA

LUCAS RAMOS DA SILVA

MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO

WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045



Marmorista com experiência

Ambos os sexos cursando rede de computadores (estágio)

Ambos os sexos cursando qualidade (estágio)

Motorista “ E”

Meio oficial montador

Meio oficial soldador

Montador

Soldador

Auxiliar técnico de enfermagem

Classificadores

Operadores de loja para o supermercado Dia em Limeira

Serigrafista com experiência

Porteiro , pode ser aposentado com informática

Serviços gerais ambos os sexos para viveiro de mudas

Motorista D

Borracheiro(s/exp. +18 anos)

Lubrificador(s/exp.+18anos)

Mais informações através do telefone 3546-4762

O Quadro de Emprego do PAT é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Industria e Comércio

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar em 29 de Maio de 2014, às 14 horas**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION

Presidente

COMUNICADO IMPORTANTE

RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cordeirópolis já realiza, o rodízio de água na cidade. A medida faz parte do Plano Municipal de Estiagem traçado pela autarquia, que tem como meta recuperar o nível da bacia de cascalho, a principal represa que abastece o município, e atender a orientações do Governo do Estado e do Comitê da Bacia Hidrografia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ).

De acordo com o SAAE, o nível da represa já está bem abaixo da metade e pode, a curto prazo, comprometer o abastecimento no município.

O rodízio abrange toda a cidade, que está dividida em duas partes. O bombeamento de água será suspenso das 6h às 18h em partes diferentes da cidade em dias alternados. A divisão dos bairros foi feita entre a zona sul onde ficam, por exemplo, os bairros que vão do Bela Vista até o São Luiz e do outro lado, a Zona norte, onde ficam os bairros que vão do Centro até o Jardim Eldorado.

O prazo que durará o rodízio dependerá de como a represa irá reagir e também das chuvas. Dessa maneira não há uma data prevista para o término desse procedimento

O rodízio tem como meta recuperar as reservas hídricas e evitar o racionamento que é a suspensão simultânea de abastecimento em toda cidade

Conforme o SAAE, o município vem adotando planos para evitar perdas de água desde o ano passado como a troca de hidrômetros, diminuição da inadimplência além de campanhas educativas.

SAIBA MAIS

Veja abaixo como ficará divisão dos bairros durante o rodízio.

MÊS DE MAIO*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
DIA					1	2	3
REGIÃO					ZS	ZN	ZS
DIA	4	5	6	7	8	9	10
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	11	12	13	14	15	16	17
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	18	19	20	21	22	23	24
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	25	26	27	28	29	30	31
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS

Zona Norte (ZN): Centro, Nova Brasília, VI. Santo Antonio, JD. Módolo, VI. Botion, JD. São Paulo, JD. Florença, JD. Eldorado, VI. Barbosa, VI. Paraíso, VI. Pereira, JD. Primavera, JD. Planalto, JD. Juventude, JD. Corte, JD. Santa Rita, VI. Pinheiros, VI. NS. Aparecida e Cascalho

Zona Sul (ZS): JD. Cordeiro, Dist. Industrial Flaminio Levy, JD. São José I e II, VI. Dona Loni Levy, Paraty, JD. Lise, JD. Bela Vista, JD. Santa Luzia, JD. Progresso, JD. São Francisco, JD. São Luis.

*** O RODÍZIO SEGUIRÁ NOS MESES SEGUINTE NAS MESMAS CONDIÇÕES**



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS